

Ementa: altera o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Cândido Rondon para o exercício financeiro de 2011, e de outras providências.

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 163, caput e inciso VI, bem como respeitando a Lei Municipal nº 4.292/2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício financeiro de 2011, apresentam o seguinte Projeto de Resolução, alterando o Orçamento Anual da Câmara de Vereadores para o corrente exercício orçamentário, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, com a seguinte dotação orçamentária:

a) 01.001.001.031.0001.2001.33.90.47.00 ? Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 15.000,00
TOTAL - R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servir-se de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Resolução a redução parcial da seguinte dotação:

b) 01.001.001.031.0001.2001.33.90.14.00 ? Diárias ? Pessoal Civil - R\$ 15.000,00
TOTAL - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala de Reuniões, em 12 de Abril de 2011.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

VALDEMIR JOSÉ SONDA
1º Secretário

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vice-Presidente

SERGIO MACIEL
2º Secretário